

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.901.268/0001-43, localizada na Rua Vis do Livramento, nº 72, CEP 52.010-065, Bairro do Derby, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual estabelecido no item 6.1 da Cláusula Sexta, renovando-se por um novo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de março de 2025 até 01 de março de 2026.

1.2 – Resolvem ainda reajustar os valores pactuados no item 2.1 da Cláusula Segunda, aplicando-se o índice do IPCA, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente à demanda efetivamente realizadas, levando-se em consideração os valores unitários a seguir indicados:

NR 7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	R\$ 838,64
RELATÓRIO ANUAL DE AÇÕES DE SAÚDE	R\$ 314,49
PPR – PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	R\$ 524,15
PCA - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA	R\$ 524,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

2025-04-01 17:44:41
Recife/PE, de de 2025.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

Electronically signed by:

Filipe Costa Leandro
Bitu
filipe.bitu@hcpgesta
o.org.br

Filipe Costa Leandro Bitu

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

ID: 9HEZTOMJVGI-GMZTANZWHE2Q-533LK34KLF42

UPAE ARCOVERDE

Electronically signed by:

Guilherme Viana de
Souza
guilherme.souza@sing
ularsaude.com.br
02/04/2025 09:45:18

Guilherme Viana de Souza

SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Testemunhas:

Electronically signed by:

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
01/04/2025 14:44:41

Nome: *André Meira de Vasconcelos*

CPF/MF:

ID: FHEZTOMJVGI-GMZTANZWHE2Q-QLKFFILWQJ7R5

Electronically signed by:

Anna Buarque
anna.buarque@hcpgest
ao.org.br
01/04/2025 14:55:47

Nome: *Anna Buarque*

CPF/MF:

ID: 9HEZTOMJVGI-GMZTANZWHE2Q-BMOHHSYH2BLQM

Electronically signed by:

LUIZ GONZAGA JUNIOR
luz.gonzaga@upaearc
overde.org.br
01/04/2025 19:37:08

Luiz Gonzaga Júnior

ID: 8HEZTOMJVGI-GMZTANZWHE2Q-UOPFJZM52FZYU